

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

(Processo Administrativo n.º 23243.000271/2021-41)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685, na cidade de Santa Maria – RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pelo(a) Magnífica Reitora, Srª. Nidia Heringer, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado na página 1 da Seção 2 do D.O.U. de 01 de fevereiro de 2021, de portador da matrícula funcional nº 2647110, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021., publicada no D.O.U. de 17/09/2021, processo administrativo nº 23243.000271/2021-41, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço comuns, de natureza continuada, de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de climatização, refrigeração e cozinha industrial, conforme especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico 14/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ELETROVOLT SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE REFRIGERA - 13.119.446/0001-81- RUA EUCLIDES DORNELES Nº56, BAIRRO RESTINGA, ALEGRETE - EMAIL: eletrovolt.refrigeracao@yahoo.com.br, TELEFONE: (55) 3421-2477 - RODRIGO ECHIBARRIA TRINDADE				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidad e de Medida	Quantidad e	Valor Unitário
GRUPO 2				
18	Serviço de manutenção corretiva/preventiva de equipamentos de	Hora técnica	50	R\$ 70,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

	refrigeração da espécie câmara fria (motor, compressor e painel elétrico). Alegrete.			
19	Fornecimento de peças. Alegrete.	Peças	15.000	R\$ 0,85
20	Serviço de manutenção corretiva/preventiva de equipamentos de refrigeração da espécie geladeiras, refrigeradores, freezer, aquecedor elétrico de água (quentinha), frigobar e bebedouros. Alegrete.	Hora técnica	30	R\$ 60,00
21	Fornecimento de peças. Alegrete.	Peças	10.000	R\$ 0,83
Total do Grupo			R\$ 26.350,00	
EMPRESA(S) REGISTRADA(S) NO CADASTRO DE RESERVA PARA O GRUPO				
	SEM CADASTRO DE RESERVA			
GRUPO 18				
113	Prestação de serviço para instalação de aparelho de ar- condicionado modelo Split até 12.000, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Garantia de 03 meses. Santa Rosa.	Unidade	35	R\$ 385,00
114	Prestação de serviço para instalação de aparelho de ar- condicionado modelo Split superiores a 12.000 até 18.000, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Garantia de 03 meses. Santa Rosa.	Unidade	25	R\$ 385,00
115	Prestação de serviço para instalação de aparelho de ar- condicionado modelo Split superiores a 18.000 até 24.000, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Garantia de 03 meses. Santa Rosa.	Unidade	10	R\$ 475,00
116	Prestação de serviço para instalação de aparelho de ar- condicionado modelo Split superiores a 24.000 até 36.000, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Garantia de 03 meses. Santa Rosa.	Unidade	10	R\$ 620,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

117	Prestação de serviço para instalação de aparelho de ar- condicionado modelo Split superiores a 36.000 até 60.000, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Garantia de 03 meses. Santa Rosa.	Unidade	25	R\$ 975,00
118	Serviço de instalação de Cortina de ar 900mm. Fornecimento de todos os materiais, peças e mão de obra necessários. Garantia de 03 meses. Santa Rosa.	Unidade	3	R\$ 110,00
119	Serviço de instalação de Cortina de ar 1200mm. Fornecimento de todos os materiais, peças e mão de obra necessários. Garantia de 03 meses. Santa Rosa.	Unidade	3	R\$ 110,00
120	Serviço de instalação de Cortina de ar 1500mm. Fornecimento de todos os materiais, peças e mão de obra necessários. Garantia de 03 meses. Santa Rosa.	Unidade	3	R\$ 150,00
121	Manutenção corretiva/preventiva de aparelho de ar-condicionado até 12mil BTUS quente/frio - Unidade Condensadora: remoção de grades e limpeza da serpentina e aletas, ventilador. Unidade Evaporadora : remoção e limpeza das partes plásticas, bandeja de dreno, turbina, filtros, desconectar e isolar as partes eletrônica, substituição do isolamento térmico da tubulação(esponjoso), isolamento com tratamento UV, aplicação de fitas de isolamento de PVC em todo a tubulação. Utilizar desincrustante biodegradável não concentrado, desingraxante, desinfetante, limpeza no local sem necessidade de desmonte da evaporadora da condensadora, usar bandeja coletora de água e bomba lavadora pressurizadora especifica para lavagem de ar condicionado. Santa Rosa.	Hora Técnica	100	R\$ 90,00
122	Manutenção corretiva/preventiva de aparelho de ar-condicionado superior a 12 mil até 18 mil BTUS quente/frio - Unidade Condensadora: remoção de grades e	Hora Técnica	75	R\$ 95,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

	limpeza da serpentina e aletas, ventilador. Unidade Evaporadora : remoção e limpeza das partes plásticas, bandeja de dreno, turbina, filtros, desconectar e isolar as partes eletrônica, substituição do isolamento térmico da tubulação(esponjoso), isolamento com tratamento UV, aplicação de fitas de isolamento de PVC em todo a tubulação. Utilizar desincrustante biodegradável não concentrado, desingraxante, desinfetante, limpeza no local sem necessidade de desmonte da evaporadora da condensadora, usar bandeja coletora de água e bomba lavadora pressurizadora específica para lavagem de ar condicionado. Santa Rosa.			
123	Manutenção corretiva/preventiva de aparelho de ar-condicionado superior a 18 mil até 24 mil BTUS quente/frio - Unidade Condensadora: remoção de grades e limpeza da serpentina e aletas, ventilador. Unidade Evaporadora : remoção e limpeza das partes plásticas, bandeja de dreno, turbina, filtros, desconectar e isolar as partes eletrônica, substituição do isolamento térmico da tubulação(esponjoso), isolamento com tratamento UV, aplicação de fitas de isolamento de PVC em todo a tubulação. Utilizar desincrustante biodegradável não concentrado, desingraxante, desinfetante, limpeza no local sem necessidade de desmonte da evaporadora da condensadora, usar bandeja coletora de água e bomba lavadora pressurizadora específica para lavagem de ar condicionado. Santa Rosa.	Hora Técnica	15	R\$ 90,00
124	Manutenção corretiva/preventiva de aparelho de ar-condicionado superior a 24 mil até 36 mil BTUS quente/frio - Unidade Condensadora: remoção de grades e limpeza da serpentina e aletas, ventilador. Unidade Evaporadora : remoção e limpeza das partes plásticas, bandeja de dreno, turbina, filtros, desconectar e isolar as partes eletrônica, substituição do isolamento térmico da	Hora Técnica	15	R\$ 85,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

	tubulação(esponjoso), isolamento com tratamento UV, aplicação de fitas de isolamento de PVC em todo a tubulação. Utilizar desincrustante biodegradável não concentrado, desingraxante, desinfetante, limpeza no local sem necessidade de desmonte da evaporadora da condensadora, usar bandeja coletora de água e bomba lavadora pressurizadora específica para lavagem de ar condicionado. Santa Rosa.			
125	Manutenção corretiva/preventiva de aparelho de ar-condicionado superior a 36 mil até 60 mil BTUS quente/frio - Unidade Condensadora: remoção de grades e limpeza da serpentina e aletas, ventilador. Unidade Evaporadora : remoção e limpeza das partes plásticas, bandeja de dreno, turbina, filtros, desconectar e isolar as partes eletrônica, substituição do isolamento térmico da tubulação(esponjoso), isolamento com tratamento UV, aplicação de fitas de isolamento de PVC em todo a tubulação. Utilizar desincrustante biodegradável não concentrado, desingraxante, desinfetante, limpeza no local sem necessidade de desmonte da evaporadora da condensadora, usar bandeja coletora de água e bomba lavadora pressurizadora específica para lavagem de ar condicionado. Santa Rosa.	Hora Técnica	75	R\$ 120,00
126	Manutenção corretiva/preventiva de cortina de ar 900mm - Remoção e limpeza das partes plásticas, retirar e lavar rotores, limpar motor e placa eletrônica a seco com pincel, utilizar desincrustante biodegradável não concentrado, desingraxante, desinfetante, lubrificação do eixo. Santa Rosa.	Hora Técnica	2	R\$ 85,00
127	Manutenção corretiva/preventiva de cortina de ar 1200mm - Remoção e limpeza das partes plásticas, retirar e lavar rotores, limpar motor e placa eletrônica a seco com pincel, utilizar desincrustante biodegradável não concentrado, desingraxante, desinfetante, lubrificação	Hora Técnica	2	R\$ 85,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

	do eixo. Santa Rosa.			
128	Manutenção corretiva/preventiva de cortina de ar 1500mm - Remoção e limpeza das partes plásticas, retirar e lavar rotores, limpar motor e placa eletrônica a seco com pincel, utilizar desincrustante biodegradável não concentrado, desengraxante, desinfetante, lubrificação do eixo. Santa Rosa.	Hora Técnica	2	R\$ 85,00
129	Fornecimento de peças. Santa Rosa.	Peças	50.000	R\$ 0,77
Total do Grupo			R\$ 126.295,00	
EMPRESA(S) REGISTRADA(S) NO CADASTRO DE RESERVA PARA O GRUPO				
	SEM CADASTRO DE RESERVA			
Total da ATA			R\$ 152.645,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.7. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura pelo ordenador de despesas, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Maria - RS, 26 de outubro de 2021.

Mirian Rosani Crivelaro Kovhau
Siape 3107587
Autoridade Competente - Port. 1221/2021

Rodrigo Echibarria Trindade
CPF: 936.148.880-53
Sócio / Representante



Emitido em 27/10/2021

ATA Nº 26/2021 - CLCSR (11.01.06.02.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/10/2021 10:15)

MIRIAN ROSANI CRIVELARO KOVHAUTT

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROAD (11.01.01.44.21)

Matrícula: 3107587

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: 26, ano: 2021, tipo: ATA, data de emissão: 27/10/2021 e o código de verificação: 58d3cd0c90